



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 15/2023

Projeto de Lei nº 8/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL).

Parágrafo único. O convênio objeto da presente lei possibilita, de acordo com o interesse e possibilidade, sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL) objeto da Lei 3368/2021.

Art. 2º. O referido convênio tem por objetivo a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no município de Agudo, modalidade a distância.

Art. 3º. O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura do Polo UAB e Polo ETEC, bem como os servidores para exercer as funções de coordenação, monitoria (professor 20h) e demais que se fizeram necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Parágrafo único. A seleção de professor poderá ser feita por edital de seleção próprio, para contratação conforme Lei Complementar nº 2/2002 e Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudo, 13 de março de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário